

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo 02 e 03/04/2022



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil 8065 – Centro – CEP 85801-002 - CASCAVEL – PR - FONE/FAX 45-3224-5420
email cartorio.cvel@gmail.com – registrocivil2cascavel@gmail.com

HABILITAÇÃO DE CASAMENTO
Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

01-GABRIEL FELIPE DOS SANTOS ASTUN E RAÍSSA EMANUELLI PEDROSO BARBOSA
02-JULIANO TEIXEIRA FOGAÇA E KELLY MARTINS CORDEIRO
03-GUILHERME GEMELLI E GABRIELLE FERNANDA GARRIDO CAMARGO
04-ANDREY COUTINHO DA CRUZ JUNIOR E ANA PAULA LEITE
05-MARCIO PEGO JUNIOR E AMANDA MARIA SILVA DA SILVA
06-JOÃO CARDOSO E ROSELI KELLER
07-DIEFERSON BORGES PINTO E RUTENÉA ANTUNES
08-MATEUS AUGUSTO FREITAG E EVELLIN ALINY CANABARRO
09-SANDRO BONI LOPES E MELICIA RAFAELA SZYCHOVSKI
10-FERNANDO JOSE DADALT MOREIRA E VALDINEIA DO NASCIMENTO
11-ABDIAS FRANCISCO DE ALMEIDA E GRACY CARMEN DE SOUZA CORREA PINA
12-LUCIANO RODRIGUES ANTUNES E LUCIMARA DOS SANTOS ORKOSKI
13-ANTONIO FERNANDO QUESADA E ROSELEI ERMINIA CORATTO
14-FELIPE PONTES FRANCO DA SILVA E JOICE ARIELE CORREA DA SILVA
15-RICARDO STRUCKEL JUNIOR E BARBARA BRUSCO
16-JOSE ADAIR FERNANDES E SILVA DA SILVEIRA PACHECO
17-MARCOS DA SILVA E IRACI APARECIDA BONFIM
18-CLEBER LUIZ DOMINGUES E LIDIANE SÁ DA ROCHA
19-ROGERIO SOUSA PRATES E FRANCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
20-ANTONIO MARCOS MONTANHA E IVONE SOARES DA SILVA
21-EVERTON DA LUZ DOS SANTOS E SILVANA MARCELA SPOHN
22-CONSTANCIO ADIR MENEZES BAPTISTA ZELHA APARECIDA KANOPF
23-JOSÉ CARLOS TOSCO E CLEUSA BARBOSA CORRÊA
24-JOSÉ QUADROS DOS SANTOS E FLÁBIA DA SILVA PEREIRA
25-RENATO ALMEIDA DE LARA E DAIANE SCHMITZ
26-JOÃO GONCALINO DE JESUS E ODENIR AFONSO DE BARROS
27-LUCAS DE FREITAS SANTOS E SOLANGE CUNHA DOS SANTOS
28-RODRIGO ANTUNES FONSECA E INDIANARA DA SILVA
29-ADRIANO SOUZA DOURADO E THAIS FERNANDA SPAGNOL
30-FERNANDO FREITAS COSTA E MARIANA SORBARA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
CASCAVEL, 2 DE ABRIL DE 2022

ELIZABETE VERSORI
Oficial Designada

Registro civil
Casamentos
Nascimentos
Óbitos

Tabelionato de Notas
Escrituras - Procurações
Reconhecimento de Firmas
Autenticações Testamentos

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

WILLIAN VENDE
Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202378.

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202376.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202383.

WILLIAN VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202382.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202395.

WILLIAN VENDE
Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202387.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202390.

WILLIAN VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202391.

WILLIAN VENDE
Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202392.

WILLIAN VENDE
Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

FAVARETO

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS

PRÓXIMA QUARTA DIA 06/04 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 05/04

Informações: 41-3111-9111
Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202394.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202396.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE
Vende área de aprox 3.200m² com barracao medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203168.

WILLIAN VENDE
Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202398.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202400.

Área Rural

WILLIAN VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-202504.

WILLIAN VENDE
Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203165.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203167.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

Utilidade Pública

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
METALURGICA FORTUNATO LTDA; CNPJ: 37.330.557/0001-09 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a **Licença Simplificada** para FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL a ser implantada NA AVENIDA TOLEDO, N 1281, BAIRRO CANCELLI,CASCAVEL/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
KOWALSKI COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 34.942.487/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para a atividade de comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios, a ser implantada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1628, Maria Luiza, CEP 85819-690 Cascavel - PR

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A; CNPJ: 61.186.888/0132-52 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE instalada NA RODOVIA MELLO PEIXOTO, N 884, BAIRRO JARDIM UNIAO, CAMBE-PR

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A Barreiros e Cia Ltda Me, de CNPJ 09.079.439/0001-26 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a **Licença Simplificada** para Lavanderia Comercial a ser implantada na Rua Santa Catarina, 1687 - Cascavel/PR.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone: (45) 3254-1500 - cri@rondon.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vassel
ESCREVENTE SUBSTITUTAAdriana Luchessa Heibrich
ESCREVENTE JURAMENTADADeyane Regina Cruz
ESCREVENTE JURAMENTADARosângela Dierker Perchin
ESCREVENTE JURAMENTADA**"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**

RAQUEL DREHER VASEL, brasileira, ocupando o cargo de Escrevente Substituta desta Serventia, da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, vem de conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafos 1º ao 7º da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, e de acordo com o Ofício nº 5732/2022 - SIALF - CESAV/BAURUI/SP de Notificação Extrajudicial, devidamente Protocolado nesta Serventia sob nº 261.239 em 29 de março de 2022, INTIMAR, o Sr. **RODRIGO FIGUEIRO SCHAEFER**, portador da C.I.R.G. nº 12.567.129-2-SSP/PR, expedida em data de 11/06/2008, inscrito no CPF nº 083.322.479-42, paraguaio, solteiro, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 201, Loteamento Imperial, nesta cidade e Comarca, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as dividas vencidas e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente às **PARCELAS EM ATRASO** (posição em 30/03/2022), totalizando o valor de R\$ 4.447,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento; somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida a intimação em relação às parcelas não pagas, nesta Serventia, sito à Rua Sete de Setembro, nº 760 - centro, nesta Cidade e Comarca, ou na agência da Credora, nesta Cidade, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440215073, datado de 28 de novembro de 2012, devidamente Registrado sob nº R-1 e R-2 da matrícula nº 39.449, de Registro Geral, desta Serventia, sob pena da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA/IDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 2022.

RAQUEL DREHER
VASEL.90349288958
Assinado de forma digital por
RAQUEL DREHER
VASEL.90349288958
Data: 2022.03.30 14:59:35 -0700

C11212713-E22

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 30401361 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

Autos nº. 0024946-35.2012.8.16.0021

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS CREDORES NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DIPLOMATA S.A INDUSTRIAL E COMERCIAL, LASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA, JORNAL HOJE LTDA e PAPER MÍDIA LTDA, EM CONJUNTO DENOMINADAS GRUPO DIPLOMATA, AUTOS Nº. 0024946-35.2012.8.16.0021, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, PARANÁ, O DR. NATHAN KIRCHNER HERBST, MM. JUIZ DE DIREITO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABERa todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o processo de recuperação judicial do GRUPO DIPLOMATA encontra-se em vias de finalização, de modo que os credores que não receberam seus créditos vencidos até 31/03/2020 (biênio), deverão se identificar nos autos de Recuperação Judicial nº 0024946-35.2012.8.16.0021 e requerer os pagamentos porventura não realizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cascavel, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Thayla Andressa Renevill Linham, funcionária juramentada do Cartório da 1ª Vara Cível de Cascavel, digitei, e assino eletronicamente este edital.

Cascavel, 23 de março de 2022.

Thayla Andressa Renevill Linham
Analista Judiciária

C11212730-E22

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax: (45) 3258 8000
Ramilândia - PR**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 39/2022
Processo Administrativo Nº 66/2022
Tipo: Menor Preço por item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 19 de abril de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, 4x4, MOTOR DIESEL, ANO E MODELO 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO 921208/2021 ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone: (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 30/03/2022

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11212757-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**AVISO DE EDITAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que fará realizar às 14h00 horas do dia 27 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de **empregada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, incluindo: serviços preliminares, fundações, estrutura, coberturas, instalações elétricas, sistema de proteção, instalações de micro geração fotovoltaica, instalação de carport modular e construção de centrais em alvenaria para abrigo de inversores - área de intervenção 1.245,02m² - equipamento público - 04 unidades.

FINALIDADE: Implantação "Sistema Solar Fotovoltaico" - Contrato de Fomento 4320/2022 - SEDU e PARANACIDADE.**VALOR:** 1.773.534,67 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**PRazo DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@hotmmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito MunicipalEvandro Pedro Srekat
Presidente da Comissão de Licitações

C11212758-E22

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem com o Estatuto Social e a Legislação e visando dar oportunidade de dar maior participação dos Trabalhadores de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 33 do estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais bem como os integrantes da Categoria Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estrucadores, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva); Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria, Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granito; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção de Gasodutos, Trabalhadores na Indústria da Pintura, Decorações, Estuques, Ornato e Gesso, que tem a data-base no mês de Junho dos municípios de Entre Rios do Oeste, Guairá, Maripá, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Branco, Palotina, Quatro Pontes e Terra Roxa para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada:

- com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Entre Rios do Oeste, Pato Branco, Nova Santa Rosa no dia **08 de Abril de 2022 às 19:00 horas** em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados quites, ou às **19:30 horas** em segunda convocação caso não haja quórum com a presença mínima de 1/3 dos associados quites na sede do Sindicato, sito à Rua Santa Catarina, 5540, Jardim Tiroleza, na cidade de Marechal Cândido Rondon; e em continuação com os Trabalhadores Associados e integrantes da Categoria dos municípios de Guairá e Terra Roxa e Mercedes, no dia **09 de abril de 2022 às 19:00 horas** em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados quites, ou às **19:30 horas** em segunda convocação caso não haja quórum com a presença mínima de 1/3 dos associados quites na sub-sede, sito à Rua Monjoti, 186, na cidade de Guairá;

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2022/2023;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) Apreciação, discussão e deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados filiados ou não ao Sindicato e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente de modo exposto aos descontos salariais a título de Contribuição Negocial, destinada a entidade Sindical, aos termos do Estatuto Social e do artigo 545 da CLT (Lei 13.467/2017);

d) Autorização para a Diretoria de o Sindicato negociar o rol de reivindicação, inclusive para nomear comissões ou árbitros, e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

As deliberações constantes dos itens "a" a "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Marechal Cândido Rondon, 31/03/2022

Lotário Claas - Presidente

C11212727-E22

PROJUDI - Processo: 0038865-40.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 136.1 - Assinado digitalmente por Marco Aurelio Malucelli
31/03/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: EdMail**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail: cas-5a-cv@pr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.**PRazo DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUIZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento do terceiros e interessados, que por este Juízo o Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de Interdição, sob o nº 0036065-40.2020.8.16.0021, em que **NEUZA DE ARAUJO OLIVEIRA**, , move contra **ELIZEU DE ARAUJO OLIVEIRA**, , nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ELIZEU DE ARAUJO OLIVEIRA**, , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). **NEUZA DE ARAUJO OLIVEIRA**, , para representá-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no atri do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Sílvia Pabulo, Técnica Judiciária, e digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.pr.jus.br/projudi/>.

Cascavel, 29 de março de 2022.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

C11212754-E22

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CASCAVEL**
CNPJ: 08.317.917/0001-26
End: Rua Aparecida dos Portos, nº2095 - 14 de Novembro - Cascavel/PR, CEP: 85.804-100**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022**

Cascavel, 24 de março de 2022.

A ACAMAR - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de

Cascavel, inscrita sob CNPJ: 08.317.917/0001-26, vem através do Presidente, convocar os catadores de materiais recicláveis associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de Abril de 2022**, às 08:30 horas em primeira convocação e 10:00 horas segunda convocação a ser realizada na sala de reuniões do Ecoporto Quebec, Localizada na Rua Aparecida dos Portos, nº2095, Bairro: 14 de novembro, em Cascavel/PR.

- 1) Inclusão de Atividade;
- 2) Inclusão de novos associados;
- 3) Exclusão de associados;
- 4) Recomposição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- 3) Assuntos Gerais.

João Velozo Leal
Presidente da ACAMAR
RG: 9.076.958-1
CPF: 050.484.849-57

C11212755-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92**DECRETO Nº 092/2022**

Data: 01/04/2022

SÚMULA: Designa a Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Executivo Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.220/2021 de 24 de agosto de 2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de membro da Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Executivo Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
JOCILENE OLAVO DE ALMEIDA	257.642.019-45	Secretaria Municipal de Educação	de Titular
ELIANY ARAUJO	021.154.289-59	Secretaria Municipal de Educação	de Suplente
DAIANE RAQUEL TEIXEIRA	082.144.129-94	Secretaria Municipal de Assistência Social	de Titular
JANE WISNIEWSKI KUSMA	989.999.409-00	Secretaria Municipal de Assistência Social	de Suplente
JALVIR LUIZ SCHUCK	023.961.279-50	Secretaria Municipal de Saúde	de Titular
MARCIA SALUSTIANO DA SILVA TALINI	033.600.319-62	Secretaria Municipal de Saúde	de Suplente

Art. 2º - A Comissão de Ética terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período, cujo objetivo será de implementar e gerir Código de Ética e será presidida pela Sra. JOCILENE OLAVO DE ALMEIDA.

Art. 3º - De conformidade com o disposto no Art. 16, da Lei 1.220/2021, compete a Comissão de Ética, zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados no Código de Ética, e ainda:

I - Receber denúncias relativas a atos praticados por servidores públicos integrantes da Administração Municipal direta e indireta, que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

II - Instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

III - Decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação do Código de Ética, que envolvam condutas de servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta;

IV - Elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos do Código de Ética;

V - Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de ética e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

VI - Responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada pelo Código de Ética;

VII - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas do Código de Ética, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal, normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

VIII - Recomendar ao Controlador Interno e ao Prefeito Municipal o processamento de denúncias recebidas pela Comissão que importem apuração de infrações disciplinares;

IX - Dar ampla divulgação ao Código de Ética;

X - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade; e

XI - Agir em estrita observância ao disposto na Lei Municipal 1.220/2021 - Código de Ética dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Todos os procedimentos adotados pela Comissão de Ética, deverão ser devidamente formalizados e embasados na legislação pertinente em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste - PR,
aos dias 01 de abril de 2022.SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11212759-E22

**ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**CNPJ: 08.992.434/0001-27
End: Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, 2100 - CEP: 85.818-140**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022**

Cascavel, 24 de março de 2022.

A ASCACAR - Associação Cascavelense dos Catadores de Recicláveis, inscrita sob CNPJ: 08.992.434/0001-27, vem através do sua Presidente, convocar catadores de materiais recicláveis associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de Abril de 2022**, às 13:00 horas em primeira convocação e 15:00 horas segunda convocação a ser realizada na sala de reuniões do Ecoporto Cascavel Velho, localizada na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, nº2100, Bairro: Cascavel Velho, em Cascavel/PR.

- 1) Inclusão de Atividade;
- 2) Inclusão de novos associados;
- 3) Exclusão de associados;
- 4) Recomposição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- 3) Assuntos Gerais.

Josefa Córdova Chagas
Presidente da ASCACAR
RG: 5.133.276-8
CPF: 719.487.139-55

C11212756-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 091/2022

Data: 31/03/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** no *Orçamento Geral do Exercício de 2022*, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01- Divisão de Educação- Fundeb

12.361.0010.2.120- Gestão Atividades Ed. Básica- Fundamental 30% Fundeb.

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....20.000,00

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01- Divisão de Educação- Fundeb

12.367.0010.2.230- Gestão dos profissionais Ed. Básica- Fundamental 70% Fundeb.

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n.º 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 31 de Março 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CI1212762-E22

**Prefeitura Municipal de Nova Aurora**

Estado do Paraná

CNPJ 76.768.859/0001-52

Capital Paranaense da Tiliapia

Capital Nacional da Tiliapia

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 039/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 027/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando:

A aquisição de 3 (três) veículos novos: van, furgão adaptado para ambulância e ônibus, zero km, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 933/2021, 1009/2021 e 1067/2021, respectivamente

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas, até as 08:15 horas do dia 20 de abril de 2022.

Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08:30 horas do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.novaaurora.pr.gov.br

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1402 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br

Nova Aurora/Pr, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1212760-E22

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo Bonito**EXTRATO CONTRATO 59/2022****PREGAO ELETRONICO 15/2022 – PROCESSO 23/2022****CONVÊNIO 347/2021 SEDU PARANACIDADE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PA RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ZERO HORA, MODELO 310L, MARCA JOHN DEERE.

VALOR TOTAL: 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo de entrega: 120 cento e vinte dias.

PARTES: Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA – CNPJ 29.644.666/0001-64.

FORO: Comarca de Guaraniáçu - PR

Dotacao: 4.4.90.52.40.00.00.

Recursos:

SEDU/PARANACIDADE: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CONTRAPARTIDA REECURSOS PROPRIOS MUNICIPIO: 185.000.000

(cento e oitenta e cinco mil reais).

Assinaturas: Mario Weber e Marcos Hacker de Melo.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

CI1212763-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**

Processo ADM./COMPRAS n.º 071/2022.

Solicitação n.º 097/2022.

PREFÁCULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução *indireta, empreitada por preço global*, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a "reforma do Ginásio Eugênio João Marquetti, sito à Avenida Tibagi, Quadra 6, compreendendo a execução de renovação do piso da área da quadra poliesportiva, pintura das arquibancadas e área de circulação, juntamente com a construção de uma rampa PNE com instalação de guarda corpos visando a acessibilidade e segurança dos usuários, conforme especificações constantes do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica), em atendimento ao Contrato de Repasse 912100/2021 Ministério da Cidadania.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 275.586,46 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 29 de abril de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de abril de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Amaido F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

Evandro Pedro Szekut

Presidente da Comissão de Licitações

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1212764-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, N.º 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial, nº 029/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de abril de 2022.

HORÁRIO: 11:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados a na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou solicitados através do e-mail: licitacao@santatereza.pr.gov.br.

CI1212766-E22



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX (45) 3231 1122 CEP 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE PARANÁ

E-mail: santatereza@mlvirtual.com.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, a abertura do Pregão Presencial nº 028/2022, do tipo menor preço unitário, Visando o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Mudras de Flor Azaleia e Gramma Esmeralda para o paisagismo dos canteiros, jardins e praças do município, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 14 de abril de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1212765-E22

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 164/2020, DECORRENTE DA

TOMADA DE PREÇOS N. 013/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Wilson Aparecido Botelho & Cia Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, o acréscimo no valor de

R\$ 60.161,29 (Sessenta mil cento e sessenta e um reais e vinte nove centavos), em decorrência do aumento da meta física totalizando 5,943%.

Santa Tereza do Oeste, 31 de março de 2022

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

CI1212767-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022.**

* P. Adm./Compras n.º 072/2022.

Ref: Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Termo de Referência/Solicitação n.º 050/2022.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, nos termos da solicitação n.º 105/2022, a favor da empresa **BRAZ F. DOS SANTOS**, situada na Rua Augusto Savella, S/N, Lote 161-A-1-R-U-4R, São Gabriel, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 19.005.139/0001-56, para a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022.

* P. Adm./Compras n.º 072/2022.

Solicitação 105/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022.

Solicitação n.º 050/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: BRAZ F. DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1212769-E22

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Oroudeas II
85.955-000 MARIPÁ PARANÁ

Fone: (44) 3607-1416 - CEP 85.955-000 - CNPJ/MF 73.909.491/0001-81

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br**AVISO DE ANULAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2022 INEXIGIBILIDADE 03/2022**

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, torna público aos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – referente a INEXIGIBILIDADE 03/2022**, cujo objeto é **Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores e Servidor da Câmara do Município de Maripá**, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

Considerando o Comunicado acerca do cancelamento do curso, objeto do processo licitatório em questão, efetuado pelo representante legal da empresa fornecedora do serviço, o Presidente do Poder Legislativo de Maripá resolve:

- Anular o processo licitatório nº 04/2022 em razão da não disponibilização do curso, objeto do processo licitatório em apreço, com fundamento do artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993.
- Ficam anulados todos os demais procedimentos inerentes ao feito, já realizados pela administração pública do Poder Legislativo de Maripá.

Maripá/PR, em 1º de abril de 2022.

EDJO SARTORI
PRESIDENTE

CI1212770-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.568.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72

Contratada: **MARIA GOMES DE SOUZA ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.182.837/0001-73, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 427, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Maria Gomes de Souza Assis, CPF nº 766.509.449-04.

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2022 e findando-se em 03 de maio de 2023, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ficam automaticamente renovados os quantitativos e valores dos itens para o período prorrogado. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assinaturas: Silvío de Souza e Maria Gomes de Souza Assis.

Nova data de Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023.

Data da Assinatura: 03/05/2022.

CI1212772-E22

**Município de Lindoeste**E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2022

Data: 01/04/2022

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade que de completar o quadro de funcionários, resolve;

CONVOCAR

A servidora concursada, Sra. Silvío Alves de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF nº 057.880.829-35, a reassumir a função de Zeladora, da qual a mesma se licenciou através da Portaria nº 049/2022, com data de 07/03/2022, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

Este Edital entra em vigor na data



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços elétricos para atender a programação do 32º Aniversário do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa SIMONE MARQUARDT AGAZZI conforme consta no Edital de Classificação datado de 31/03/2022; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá, PR, 01 de abril de 2022. Rodrigo Andre Schanowski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de mobiliário e equipamentos em geral, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares para reequipar o Centro de Saúde de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 18/04/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação de Ampla Concorrência - destinado à participação de TODAS as empresas, pois não há três fornecedores competitivos enquadrados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 01 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma-Brasil nº 901840/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 19/04/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação de Ampla Concorrência - destinado à participação de TODAS as empresas, pois não há três fornecedores competitivos enquadrados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 01 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO

Ata de registro de preços nº 269/2021. Aditivo nº 1/2022. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME. Processo: 178/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 106/2021. Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: higienização; copa e cozinha e proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 29/03/2022 Término: 09/12/2022. Assinatura: 29/03/2021.

Ata de registro de preços nº 299/2021. Aditivo nº 1/2022. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: TIAGO ANDRE BAR - ME. Processo: 181/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 109/2021. Objeto: Aquisição(ões) de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 30/03/2021 Término: 13/12/2022. Assinatura: 30/03/2021.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Contrato nº 025/2020. Aditivo nº 4/2022. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: RENATO DRISNER. Processo: 056/2020. Licitação: Dispensa 012/2020. Objeto: Locação do imóvel - Lote urbano nº 05, da quadra n. 24 do perímetro urbano da sede do Município de Maripá-PR, onde se localiza a Sala Comercial nº3 em alvenaria com 120,00m², localizada a Rua Pinto Bandeira, nº 711, Centro, Município de Maripá/PR, para instalação do Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde. Vigência: Início: 26/03/2022 Término: 26/03/2023. Assinatura: 23/03/2022.

Contrato nº 027/2019. Aditivo nº 6/2022. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PROVISION ASSESSORIA - EIRELI - ME. Processo: 022/2019. Licitação: Tomada de Preços 004/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, para dar suporte técnico ao quadro de servidores nas áreas de Planejamento, Administração, Financeiro e Gerenciamento do sistema de controle de Obras, auxiliando na análise e correta inserção de dados dos sistemas informatizados do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 01/04/2022 Término: 01/04/2023. Assinatura: 24/03/2022.

Contrato nº 028/2018. Aditivo nº 8/2022. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP. Processo: 035/2018. Licitação: Pregão Presencial 018/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para o Município de Maripá/PR voltada à viabilização e captação de Recursos Federais, a fundo perdido ou por meio de financiamentos, e a Gestão de Convênios da Administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal. Vigência: Início: 02/04/2022 Término: 02/04/2023. Assinatura: 31/03/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY CNPJ: 95.594.800/0001-94		
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº 636/2014 de 26.12.2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.295/2015 de 10.02.2015, TORNA PÚBLICO:		
RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOM-e REFERENTES: 07 à 31/03/2022.		
Nº DO ATO	DATA	SÚMULA/OBJETO
PORTARIA Nº 5.030/2022	07/03	NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
PORTARIA Nº 5.031/2022	07/03	DÁ PROVIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.032/2022	07/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.033/2022	07/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.034/2022	07/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
ERRATA PORTARIA Nº 5.031/2022	10/03	PORTARIA Nº 5.031/2022 DE 07/03/2022 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 08/03/2022 NA PÁGINA 44;
DECRETO Nº 2.041/2022	10/03	FICA PUBLICADO PARA FINS DE RECENSEAMENTO E CONTROLE, RELAÇÃO COMPLETA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO.
PORTARIA Nº 5.035/2022	11/03	EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
PORTARIA Nº 5.038/2022	11/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.037/2022	14/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.038/2022	15/03	REVOGA AFASTAMENTO E CONCEDE LÍCEA MATERNIDADE REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
DECRETO Nº 2.043/2022	15/03	NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 5.039/2022	17/03	TRANSFERE SERVIDORA COMISSONADA PARA OUTRO DEPARTAMENTO.
PORTARIA Nº 5.040/2022	17/03	TRANSFERE SERVIDORA EFETIVA PARA OUTRO DEPARTAMENTO.
PORTARIA Nº 5.041/2022	18/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER.
EDITAL Nº 004/2022	18/03	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ANAHY.
PORTARIA Nº 5.042/2022	22/03	TRANSFERE SERVIDORA EFETIVA PARA OUTRO DEPARTAMENTO.
PORTARIA Nº 5.043/2022	22/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSONADA.
PORTARIA Nº 5.044/2022	22/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.
PORTARIA Nº 5.045/2022	22/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.
PORTARIA Nº 5.046/2022	22/03	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
PORTARIA Nº 5.047/2022	22/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.048/2022	23/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.049/2022	23/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.050/2022	23/03	RETIRA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO.
PORTARIA Nº 5.051/2022	23/03	EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO.
LEI Nº 999/2022	24/03	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VIGENTE ORÇAMENTO.
DECRETO Nº 2.046/2022	24/03	FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VIGENTE ORÇAMENTO.
PORTARIA Nº 5.052/2022	24/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA.
PORTARIA Nº 5.053/2022	24/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.054/2022	24/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.055/2022	28/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER.
PORTARIA Nº 5.056/2022	28/03	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 5.057/2022	28/03	NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
PORTARIA Nº 5.059/2022	29/03	CRIA COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE ANAHY - PCRR.
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022	30/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022	30/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022	30/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022	30/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022	30/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022	31/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2022	31/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2022.
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2022	31/03	EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de MARÇO de 2022.


CARLOS ANTÔNIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

C11212780-E22



Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR - CEP 85.440-000 (45) 3245-1245
CNPJ 28.124.900/0001-25 e-mail: contabilidade@braganey.com.br



Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR - CEP 85.440-000 (45) 3245-1245
CNPJ 28.124.900/0001-25 e-mail: contabilidade@braganey.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72

Contratada: JORNAL O PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.819.026/0001-96, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 365, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, representada por Lademir Dal Vesco, devidamente inscrito no CPF nº 525.386.489-04.

Objeto: Fica reajustado aplicação ao valor contratual baseado no Índice INPC DE 2022, de 10,60%, portanto o valor unitário que era de 7,30 passa a ser 8,13. Nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Silvio de Souza e Lademir Dal Vesco.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Nova Vigência: 01/04/2022 a 07/03/2023.

Braganey, 01 de Abril de 2022.

Odalir Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

C11212761-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ



CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72

Contratada: JORNAL O PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.819.026/0001-96, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 365, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, representada por Lademir Dal Vesco, devidamente inscrito no CPF nº 525.386.489-04.

Objeto: Fica reajustado aplicação ao valor contratual baseado no Índice INPC DE 2022, de 10,60%, portanto o valor unitário que era de 7,30 passa a ser 8,13. Nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Silvio de Souza e Lademir Dal Vesco.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Nova Vigência: 01/04/2022 a 07/03/2023.

C11212771-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ



CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72

Contratada: ALISSON MATTOS SKIBA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.245.318/0001-40, com endereço na Rua Maranhão, nº S/N, Alvorada, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Alisson Mattos Skiba, CPF nº 085.102.599-41.

Objeto: Fica acrescido ao contrato nº 039/2021, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor.

Assinaturas: Silvio de Souza e Alisson Mattos Skiba.

Nova data de Vigência: A findar-se com o término do contrato.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

C11212773-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ



CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 094/2022

Súmula: Revoga a designação de Servidor em Cargo Efetivo do Município de Lindoeste, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto nº 254/2021 do dia 26/10/2021 o qual Designava o **Sr. DARLAN AYRTON BOARO**, CPF nº 082.375.769-26, concursado no cargo de Educador Infantil, responsável pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Secretaria de Saúde, devendo assim, retornar para a função do cargo em que é concursado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.
Ao 01 dia do mês de abril de 2022.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11212774-E22



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2022
PROCESSO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, nomeada pela Portaria 18/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando EXECUÇÃO DE OBRA COM A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI-4), COM 220,18 M2, NA AVENIDA PARANÁ, PRAÇA OSWALDO ZIBETTI - CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2022 – ÀS 10:00 (dez) HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

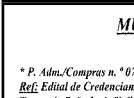
Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 01 de Abril de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL
MARIO WEBER - PREFEITO

C11212781-E22



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. "020/2022."

* P. Adm./Compras n.º "073/2022."

Ref: Edital de Credenciamento n.º "001/2022."

Termo de Referência/Solicitação n.º "050/2022."

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n.º 110/2022, a favor da empresa CONSTRUTORA VIAS MARTINS-LTDA, situada na Rua Paraná, S/N, Jardim Planalto, município de Apimará, Estado do Mato Grosso, CEP 78.325-000, inscrita no CNPJ 44.990.488/0001-17, para prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. "100/2022."

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. "020/2022."

* P. Adm./Compras n.º "073/2022."

Solicitação 110/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. "001/2022."

Processo ADM/COMPRAS nº 042/2022.

Solicitação n.º "050/2022."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIAS MARTINS-LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-230/2022;

* 06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-231/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11212777-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ



CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 031/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de assessoramento e auxílio na elaboração de projetos arquitetônicos para atendimento do Município de Lindoeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame a empresa FRACIANE CAVALIERO PEDRON - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.968.611/0001-40, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 31 de março de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste-PR

C11212778-E22



CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1457 - Centro - CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1272 / Fax (045) 3266-1272 / CNPJ: 00.371.279/0001-10



ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 1 de 22	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07 76208867000107 Data: 2022.04.01 16:56:49-03'00"	
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
LEI Nº 7345 Denomina com o nome de Faustina Paranhos da Silva um próprio público do município. Fago saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espinola/PSC e Dr. Lauri/PROS, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei denomina de Faustina Paranhos da Silva o Super CMEI, que será construído na Avenida Tito Muffato, nº 2581, Lote nº 00A1, da Quadra nº 153 A. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 01 ABR 2022 Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			
LEI Nº 7346 Denomina com o nome de Neuro Desiderio Massucatto a estrada principal dentro do perímetro urbano do Distrito de São Salvador, no município de Cascavel. Fago saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Cidão da Telepar/PSE, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de Neuro Desiderio Massucatto a estrada principal dentro do perímetro urbano do Distrito de São Salvador, no trecho compreendido da PR 180 até a estrada Scanagatta, neste município de Cascavel. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 01 ABR 2022 Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 2 de 22	
LEI Nº 7.344 DE 30 DE MARÇO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas em desacordo com as Leis Municipais nºs 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, e 6.699, de 23 de fevereiro de 2017, e das outras providências. Fago saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Alécio Espinola/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Cidão da Telepar/PSE, Celso Dal Molin/PL, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Melo/Progressista, Beth Leal/República, Policial Madril/PSC, Professor Santos/PB, Romulo Quintino/PSC, Sadi Kisiel/Podemós, Sérgio Ribeiro/PDT, Soldado Jefferson/PV, Professora Lilian/PT, Tiago Almeida/PSB e Valdeir Alcântara/Partida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas, nos termos do §3º do art. 156, da Lei Complementar Municipal nº 91, de 23 de fevereiro de 2017 - Plano Diretor de Cascavel, que estão em desacordo com as Leis Municipais nºs 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Uso do Solo no Município de Cascavel, e 6.699, de 23 de fevereiro de 2017 - Código de Obras do Município de Cascavel. §1º Para aprovação, a edificação concluída deverá apresentar condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, assim como a realização de Protocolo solicitando aprovação até 1º de julho de 2022. §2º Os processos protocolados no período de vigência desta Lei terão validade até 16 de dezembro de 2022. Art. 2º As disposições descritas no art. 1º não se aplicam às seguintes edificações: I - localizadas em logradouros ou terrenos públicos não cedidos e nem permitidos a sua ocupação de nenhuma forma; II - localizadas em faixas não edificáveis, em áreas de preservação permanente, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro, e/ou dentro de faixas de domínio das rodovias; III - estejam localizadas em terreno resultante de parcelamento do solo considerado irregular pelo Município; IV - possuam vãos de iluminação e ventilação a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa com outra propriedade, salvo os casos dispostos no art. 1.302 da Lei Federal nº 10.405, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, ou que haja anuência escrita pelo proprietário do imóvel vizinho, revestido tal documento das formalidades legais cabíveis ou aplicadas por legislação Federal; V - interfiram na mobilidade urbana ou acessibilidade das áreas públicas, ou em propriedades vizinhas (lotes lindeiros). §3º Casos específicos ou decorrentes de processos judiciais poderão ser autorizados para serem regularizados, desde que possam apresentar parecer técnico jurídico favorável. §4º Poderão ser regularizadas edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atendam ao disposto no §5º do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano. Art. 3º A regularização de edificações, nos termos desta Lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, acessibilidade, ambiental, sanitária e, no que couber, os laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. Art. 4º Todos os pedidos de regularização de edificações terão encaminhamentos similares a aprovação convencional, inclusive consulta prévia e documentos comprobatórios da propriedade do imóvel. Parágrafo único. A regularização de edificação não isenta o requerente ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a Taxa de Alvará de Construção relativa à área a ser regularizada, caso não tenham sido recolhidos. Art. 8º (01 responsabilidade técnica) (RRT) deverá ser apresentado, no processo, as seguintes responsabilidades: Técnica - ART - ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - referente à regularização da obra, de acordo com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR - e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PR. Parágrafo único. Deverá ser apresentado laudo técnico da obra, observando todas as fases, início e fim, e os materiais utilizados, relatando a segurança, a estabilidade e a salubridade da edificação. Art. 6º A solicitação de emissão do documento de Habite-se será automaticamente realizada junto ao requerimento de aprovação do projeto de regularização da obra, sendo que, após as vistorias necessárias, serão emitidas a aprovação da edificação e o Habite-se. Parágrafo único. Somente será emitido o Habite-se, se as calçadas estiverem executadas, conforme o Programa "Calçadas de Cascavel", definido pela Lei Municipal nº 5.744, de 21 de março de 2011, vinculada à Lei Municipal nº 6.706, de 20 de março de 2017 - Código de Posturas do Município de Cascavel. Art. 7º A regularização de edificação, nos termos desta Lei, fica sujeita ao pagamento para o Município por meio de compensação financeira, em Unidade Fiscal do Município - UFM, a ser recolhida ao Fundo Municipal para Manutenção do Instituto de Planejamento de Cascavel (FIMM-IPC). § 1º Fica definido o valor de 0,25 UFM, por m², para edificações unifamiliares, geminadas em série, conjuntos residenciais, edifícios residenciais, edificações comerciais e edificações especiais. § 2º O valor a ser pago poderá ser parcelado em até dez vezes. Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanece em vigor até o dia 1º de julho de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 30 de março de 2022. Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo															
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 3 de 22															
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		DECRETO 16.747 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</th><th>30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.</th><th>75.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>449052 - Equipamentos e material permanente</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público</td><td></td></tr></tbody></table> Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes fontes de recursos: I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público</th><th>75.000,00</th></tr></thead></table> Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel - Paraná, 31 de março de 2022 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal		Suplementar	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.	75.000,00			449052 - Equipamentos e material permanente				Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público		00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público	75.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.	75.000,00														
		449052 - Equipamentos e material permanente															
		Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público															
00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público	75.000,00																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 4 de 22																																																																		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		DECRETO Nº 16.745 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.650.040,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos). Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>1926</th><th>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</th><th>37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.</th><th>295.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>339030 - Material de consumo</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>2144</td><td>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.</td><td>325.621,05</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>449030 - Material de consumo</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>2145</td><td>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.</td><td>314.983,61</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>449030 - Material de consumo</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00046 - Op. Crédito - PDI - BID</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>2185</td><td>Fundo Municipal de Assistência Social</td><td>9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.</td><td>48.798,22</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>333093 - Indenizações e restituições</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>485</td><td>Fundo Municipal de Saúde</td><td>8.1.10.302.16.2682 - Desenvolver Ações Referente ao Enfrentamento à Pandemia do COVID-19.</td><td>83.833,23</td></tr></tbody></table>		Suplementar	1926	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.	295.000,00				339030 - Material de consumo					Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)		Suplementar	2144	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	325.621,05				449030 - Material de consumo					Vínculo: 10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		Suplementar	2145	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	314.983,61				449030 - Material de consumo					Vínculo: 00046 - Op. Crédito - PDI - BID		Suplementar	2185	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.	48.798,22				333093 - Indenizações e restituições					Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes		Suplementar	485	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2682 - Desenvolver Ações Referente ao Enfrentamento à Pandemia do COVID-19.	83.833,23
Suplementar	1926	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.	295.000,00																																																																
			339030 - Material de consumo																																																																	
			Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)																																																																	
Suplementar	2144	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	325.621,05																																																																
			449030 - Material de consumo																																																																	
			Vínculo: 10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019																																																																	
Suplementar	2145	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	314.983,61																																																																
			449030 - Material de consumo																																																																	
			Vínculo: 00046 - Op. Crédito - PDI - BID																																																																	
Suplementar	2185	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.	48.798,22																																																																
			333093 - Indenizações e restituições																																																																	
			Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes																																																																	
Suplementar	485	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2682 - Desenvolver Ações Referente ao Enfrentamento à Pandemia do COVID-19.	83.833,23																																																																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																										
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 5 de 22																																																										
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		DECRETO Nº 16.746 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.650.040,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos). Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>669</th><th>Fundo Municipal de Assistência Social</th><th>9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.</th><th>73.804,40</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>333093 - Indenizações e restituições</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>964</td><td>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá.</td><td>500.000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 03067 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</td><td></td></tr><tr><td>Suplementar</td><td>976</td><td>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</td><td>14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.</td><td>8.000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>333093 - Indenizações e restituições</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td></td></tr></tbody></table> Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes fontes de recursos: I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.287.614,48 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>05057 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</th><th>500.000,00</th></tr><tr><th>00848 - Op. Crédito - PDI - BID</th><th>304.983,61</th></tr><tr><th>02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes</th><th>48.798,22</th></tr><tr><th>02103 - Emenda Parlamentar - Equipar o Abrigo de Mulheres</th><th>73.804,40</th></tr><tr><th>02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal</th><th>40.201,23</th></tr><tr><th>10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019</th><th>320.621,05</th></tr></thead></table> II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 59.426,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:		Suplementar	669	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.	73.804,40				333093 - Indenizações e restituições					Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes		Suplementar	964	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá.	500.000,00				339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					Vínculo: 03067 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		Suplementar	976	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.	8.000,00				333093 - Indenizações e restituições					Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)		05057 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00	00848 - Op. Crédito - PDI - BID	304.983,61	02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes	48.798,22	02103 - Emenda Parlamentar - Equipar o Abrigo de Mulheres	73.804,40	02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal	40.201,23	10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	320.621,05
Suplementar	669	Fundo Municipal de Assistência Social	9.2.8.242.52.2248 - Promover e Executar o Atendimento a Pessoa com Deficiência Assegurando a Autonomia, a Independência, a Segurança, o Acesso aos Direitos e à Participação Efetiva na Sociedade.	73.804,40																																																								
			333093 - Indenizações e restituições																																																									
			Vínculo: 02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes																																																									
Suplementar	964	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.452.30.2076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED em toda extensão do Bairro Pioneiros Catarinense, do Bairro XIV Novembro e Bairro Guarujá.	500.000,00																																																								
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica																																																									
			Vínculo: 03067 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF																																																									
Suplementar	976	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.	8.000,00																																																								
			333093 - Indenizações e restituições																																																									
			Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)																																																									
05057 - C/ 2001 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00																																																											
00848 - Op. Crédito - PDI - BID	304.983,61																																																											
02072 - (35069-9) SEDS FEAS - Adquirir Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes	48.798,22																																																											
02103 - Emenda Parlamentar - Equipar o Abrigo de Mulheres	73.804,40																																																											
02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal	40.201,23																																																											
10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	320.621,05																																																											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 6 de 22																		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		DECRETO Nº 16.747 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>Suplementar</th><th>1437</th><th>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</th><th>30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.</th><th>75.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>449052 - Equipamentos e material permanente</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público</td><td></td></tr></tbody></table> Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes fontes de recursos: I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público</th><th>75.000,00</th></tr></thead></table> Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 107/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel - Paraná, 31 de março de 2022 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal		Suplementar	1437	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.	75.000,00				449052 - Equipamentos e material permanente					Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público		00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público	75.000,00
Suplementar	1437	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.7.2437 - Adquirir Equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.	75.000,00																
			449052 - Equipamentos e material permanente																	
			Vínculo: 00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público																	
00014 - C/C 17.051-8 - Concurso Público	75.000,00																			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																										
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 7 de 22																										
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		DECRETO Nº 16.748 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.650.040,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos). Fonte de Recurso <table border="1"><thead><tr><th>Anulação</th><th>1927</th><th>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</th><th>37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.</th><th>100.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td></td></tr><tr><td>Anulação<th>935</th><th>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</th><th>14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.</th><th>8.000,00</th></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)</td><td></td></tr></tbody></table> Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal sob o nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel - Paraná, 31 de março de 2022 Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal		Anulação	1927	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.	100.000,00				339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)		Anulação <th>935</th> <th>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</th> <th>14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.</th> <th>8.000,00</th>	935	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.	8.000,00				Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Anulação	1927	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.27.812.67.2054 - Manter e Conservar Espaços Esportivos e de Lazer.	100.000,00																								
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica																									
			Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)																									
Anulação <th>935</th> <th>Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas</th> <th>14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.</th> <th>8.000,00</th>	935	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.	8.000,00																								
			Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)																									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 8 de 22	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias. O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018, considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar JACQUELINE CAROLINA DA SILVA do Conselho Tutelar Regional Sul, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. LOURDES RIBEIRO - 1ª Suplente, RG nº 6.723.917-7 - SSP/PR e CPF nº 840.365.449-9 para substituição da Conselheira Tutelar supracitada no período de 04/04/2022 até 18/04/2022 (15 dias). A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 - Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos: • Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. • Original e cópia do RG (Identidade). • Original e cópia do CPF. • Original e cópia do Título de Eleitor. • Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral. • Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil). • Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso). • Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber). • Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade. • Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado. • Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino. • 01 (uma) Foto 3x4. O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos ao atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR. Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência. Fim do prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselho Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições. Cascavel, 28 de março de 2022. Hudson Márcio Moraes Junior Secretário Municipal de Assistência Social	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		02 de abril de 2022 - Página 9 de 22	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel		INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 24 DE MARÇO DE 2022 REGULAMENTA O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À COMUNIDADE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo ART. 61, Parágrafo Único, Incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR e ART. 40, alínea c, Da Lei Municipal nº 6762/2017. CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Municipal nº 2215/91; CONSIDERANDO, analogia ao art. 14 do Decreto-Lei Federal nº 200/1967; CONSIDERANDO, analogia ao art. 2º Caput e parágrafo único, inciso VI/VIII e IX da Lei Federal nº 9784/1999; CONSIDERANDO, analogia ao art. 199, inciso I da Lei Federal nº 10.406/2002; CONSIDERANDO, analogia a instrução normativa nº 04 de 21 de Fevereiro de 2020 da Controladoria - Geral da União/ Corregedoria-Geral da União; RESOLVE: Art. 1º A Guarda Municipal de Cascavel e a Guarda Civil Patrimonial órgãos do Poder Executivo de Cascavel - Paraná, pertencentes à Administração Pública direta, poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta instrução normativa. §1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos. § 2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 15 dias, nos termos do artigo 30 e 31 do Decreto nº 14.872 de 14 de junho de 2019, artigos 16 e 17 da Lei 6532/2015 e artigos 210,211 e 212 da Lei 2215/91 ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno. § 3º Deverá a proposta de TAC, obrigatoriamente demonstrar e fundamentar os elementos objetivos - subjetivos, normativos e consequências da infração que justifiquem seu menor potencial ofensivo, sendo que ausentes tais elementos sua proposta deverá ser indeferida. Art. 2º O TAC somente será celebrado quando o investigado: I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais; II - não tenha firmado TAC no último ano, contados desde a publicação do instrumento; III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública. CONTINUA 6	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 10 de 22

Parágrafo único. O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado a Administração Pública deve ser comunicado ao departamento de gestão de pessoas da secretaria municipal de planejamento e gestão, para aplicação, se for o caso, do disposto no artigo 204 e 206 da Lei Municipal nº 2215/1991.

Art. 3º Por meio do TAC o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 4º A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 5º A proposta de TAC poderá:

I - ser oferecida de ofício pela Corregedoria da Guarda Municipal de Cascavel para instauração do respectivo procedimento disciplinar;

II - ser sugerida pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar;

III - ser apresentada pelo agente público interessado.

§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar ou pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido pelo Corregedor com anuência do secretário e na sua ausência pelo Diretor de segurança pública e proteção à comunidade.

Art. 6º O TAC deverá conter:

I - a qualificação do agente público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2º As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

I - reparação do dano causado;

II - retratação do interessado;

III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 11 de 22

Parágrafo único. O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado a Administração Pública deve ser comunicado ao departamento de gestão de pessoas da secretaria municipal de planejamento e gestão, para aplicação, se for o caso, do disposto no artigo 204 e 206 da Lei Municipal nº 2215/1991.

Art. 7º Após celebração do TAC, será publicado extrato em boletim interno ou Diário Oficial do Município de Cascavel/PR, contendo:

I - o número do processo;

II - o nome do servidor celebrante; e

III - a descrição do dispositivo legal referente ao fato.

§ 2º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 3º O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 8º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração de que se refere o § 1º deste artigo, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 9º Assim que celebrado, o TAC deverá ser registrado nas planilhas de controle da Corregedoria da Guarda Municipal de Cascavel.

Art. 10 É nulo o TAC firmado sem os requisitos do presente normativo.

PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário - SESPRO Diretor - SESPRO

Wagner Luiz Meneses
Matrícula 34.125-3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 12 de 22

EDITAL DE CHAMAMENTO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº 665/2021 - GAB, de 04 de junho de 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º e 3º, ambos do artigo 227 da Lei Municipal nº 2.215/1991, CITA, pelo presente edital, o servidor IDENILSON ANTONIO BENDO, matrícula nº 20.142-4, ocupante do cargo de motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, a respeito do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 61819/2019, instaurado pela Portaria Inaugural nº 985/2021 - GAB, de 04 de junho de 2021, a qual responde como indiciado por falta de assiduidade nos termos da Lei Municipal nº 2.215/1991 e o INTIMA para que compareça à sala de audiência da Corregedoria Municipal da Casa Civil, localizada à Rua Paraná, 5000, 2º andar do Paço Municipal, para ser interrogado no dia 28.04.2021 às 08h30min, ocasião em que o indiciado poderá comparecer com procurador constituído ou por si só, sendo que nessa situação será nomeado um servidor público como defensor dativo para acompanhar o ato. O indiciado ainda poderá ter acesso ao processo diretamente no Setor Jurídico do Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG (1º andar do Paço Municipal). Dado e passado nesta Comarca, dia 31 de março de 2022. Eu, Tatiana Waleka Cardozo Zaro, Servidora Pública Municipal, digitei.

Tatiana Waleka Cardozo Zaro
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 19/2022
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Sector de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial as disposições dos artigos 7º, 3º, 30, 117, 235, 268, 269, 272 e 283, parágrafo único do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001 e alterações CONSIDERANDO que não foi possível a NOTIFICAÇÃO pessoal, via postal, ou ainda, por procurador dos contribuintes abaixo relacionados - NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação ou apresentar impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 52/2017.

Contribuinte	I.M.	CPF/CNPJ	P. Admin
CLAUDINEI CARDOSO 02543679928	630010943	31.005.161/0001-00	25518/2020
COMERCIAL PALO LTDA	6011500	05.125.105/0001-90	28034/2020
J. E. NUNES TRANSPORTES-ME	7816700	12.847.890/0001-07	60050/2020
RAFAEL OLIVEIRA CARMINDA	8224600	23.015.636/0001-02	62428/2020
MERCIA DA SILVA CAVALCANTI CABELEIREIRO	630007750	25.370.496/0001-16	104816/2021

Publique-se
Cascavel, 01 de abril de 2022

ONIR NATALIN POISSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 24.772-3 - Fiscalização de Alvará

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 13 de 22

COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 18 DE 2022 - SEASO, designada para processar, julgar e avaliar o Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

OBJETO: Seleção de Organizadora da Sociedade Civil para o Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho para Adultos.

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

Por ter havido o recebimento de somente 01 (uma) proposta de OSC, a Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 18 de 2022 - SEASO, na representação de seu Coordenador, em respeito ao item 11.5.8 do Edital Chamamento Público nº 02/2022, dispensa a realização de uma sessão pública para a abertura dos envelopes e a divulgação do resultado final da seleção.

PROGRAMA DO VOLTARIADO PARANAENSE - Núcleo de Cascavel

Classificação

Classificação	OSC	Pontuação	Habilitada
1ª	Núcleo de Cascavel	8,16	

Cascavel, 31 de março de 2022.

Ata dos Resultados
Coordenadora da Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 14 de 22

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS
Edital de Chamamento Público nº 02 de 16 de fevereiro de 2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município.	26/02/2022
02	Prazo para envio das propostas pelas Organizadoras da Sociedade Civil. (Protocolo Geral da Prefeitura)	Até 28/03/2022, até às 17:00hrs (horário de Brasília)
03	Início da Fase de Seleção das propostas	30/03/2022 a 01/04/2022
04	Divulgação, pela Comissão, do resultado final do processo de seleção	02/04/2022
05	Manifestação de aceitação da Administração Pública representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social	06/04/2022
06	Manifestação e ciência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Reunido Ordinária)	14/04/2022
07	Homologação e publicação do resultado definitivo pelo Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município	19/04/2022
08	Prazo para entrega dos documentos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado para formalização da parceria junto ao Setor de Transferências Voluntárias e Prestação de Contas - SEASO	Até 13/05/2022
09	Emissão do Parecer do Órgão Técnico e Parecer Jurídico	Até 27/05/2022
10	Assinatura e Publicação dos Termos no Diário Oficial do Município	Até 31/05/2022

Cascavel, 01 de abril de 2022.

HUDSON MARCIO AMARAL JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

*Em conformidade com o item 11.5.8 do Edital "Após o prazo de recebimento das propostas, havendo apresentação de somente 01 (uma) proposta, e sendo esta classificada (não eliminada), desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar o vencedor para iniciar o processo de celebração, dispensando a realização das etapas previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Cronograma de Prazos".

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 15 de 22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
Pregão Eletrônico Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CAIO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.518.999/0001-94, sediada à Rua Sagado Filho, nº 2870, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-140, neste ato representada pelo Sr. Caio Samyr Carvalho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem nos jogos e campeonatos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	200	255,95	51.190,00
2	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	100	600,95	60.095,00
3	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	60	295,95	17.757,00
4	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	260,98	7.829,40
5	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	20	296,98	5.939,60
6	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	10	296,95	2.969,50
7	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TAEKWONDO PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	18	260,95	4.697,10
8	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TENIS DE MESA PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	25	296,95	7.423,75
9	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	60	296,45	17.907,00
10	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	299,95	8.998,50
11	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	296,95	8.908,50
12	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE ATLETISMO PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	50	229,97	11.498,50
13	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	60	389,95	23.397,00
14	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE 3X3 PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	429,97	12.899,10
15	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BÓDIA PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	80	341,95	27.356,00
16	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BÓDIA PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	396,45	11.883,50
17	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	150	296,95	44.542,50
18	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA JOGOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	396,64	11.889,20
19	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA JOGOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	120	393,95	47.274,00
20	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA JOGOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	100	296,99	29.699,00
21	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	100	350,99	35.099,00
22	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TAEKWONDO PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	20	347,81	6.956,20
23	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE TENIS DE MESA PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	30	359,23	10.776,90
24	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA JOGOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	80	343,95	27.516,00
25	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA JOGOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	JG	30	393,97	11.819,10
26	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	50	393,97	19.698,50
27	SERVÍÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE XADREZ PARA CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO	DIA	50	387,08	19.354,00

Valor total: R\$ 576.721,72 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 01 de abril de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Caio Samyr Carvalho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 16 de 22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
Pregão Eletrônico Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: JEC TRAILERS REBOQUES E METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.448/0001-57, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8010 - Box 02, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-787, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Caminha.

OBJETO: Aquisição de bicicletas (fódbikes) para os vendedores ambulantes cadastrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BICICLETA ADAPTADA (FOODBIKE) COM 3 (TRÊS) RODAS ESPECÍFICAS PARA CARGA 1 (UMA) RODA TRASEIRA E 2 (DUAS) RODAS DIANTEIRAS, AMBAS APARENTES, COM COMPARTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO NA PARTE DIANTEIRA PARA O ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A. DEFINIR), CONTENDO 2 PORTAS LATERAIS (DE CORRER OU ABRIR) COM CHAVES OU TRAVA, DIMENSÕES DA CAIXA: COMPRIMENTO: ENTRE 1,20 E 1,50 METROS; LARGURA: ENTRE 0,50 E 0,80 METROS; ALTURA: ENTRE 0,50 E 0,60 METROS. COM SISTEMA DE COBERTURA TIPO TOLDIO FIXO, DIMENSÕES: 1,80 X 1,30 X 1,00 M. LONA DO TOLDIO PRINCIPAL NA COR VERDE, TOLDIO COMPLEMENTAR RETRÁTIL, TAMBÉM NA COR VERDE, LONA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS: RETRÁTIL, TRANSPARENTE, ESTRUCTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO 20X30 MM, CHAPA 18, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO, HASTES REGULÁVEIS NA ALTURA, COM 04 ENCAIXES, REGULÁVEIS ATRAVÉS DE MANÍPULOS, SOLDADOS NA CAIXA DA BICICLETA, HASTES DE SUSTENTAÇÃO MENORES QUE AS REGULÁVEIS, QUAS DEVEM CORRER LIVREMENTE DENTRO DO ENCAIXE.	JEC TRAILER	UNO	15	9.463,54	141.953,10
2	BICICLETA ADAPTADA (FOODBIKE) COM 3 (TRÊS) RODAS ESPECÍFICAS PARA CARGA 1 (UMA) RODA TRASEIRA E 2 (DUAS) RODAS DIANTEIRAS, AMBAS APARENTES, COM COMPARTIMENTO DE METAL NA PARTE DIANTEIRA PARA O ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS, VITRINE E TAMPO SUPERIOR DE VIDRO NA CAIXA MEDINDO ENTRE 0,90 E 0,90 METROS DE LARGURA COM PRATELEIRA TAMBÉM DE VIDRO NO CENTRO, MEDINDO ENTRE 0,30 E 0,40 METROS DE LARGURA, TENDO COMPRIMENTO DA MESMA DIMENSÃO DA CAIXA E FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE, NO MÍNIMO, 3 MILÍMETROS DE ESPESURA, A PARTE DE TRÁS DA CAIXA COM DOIS ARMÁRIOS COM PORTAS PRESAS COM DOBRADIÇAS QUE DÃO ACESSO A VITRINE, DIMENSÕES DA CAIXA: COMPRIMENTO: ENTRE 1,00 E 1,20 METROS; LARGURA: ENTRE 0,70 E 0,90 METROS; ALTURA: ENTRE 0,50 E 0,60 METROS. COM SISTEMA DE COBERTURA TIPO TOLDIO FIXO, DIMENSÕES: 1,80 X 1,30 X 1,00 M. LONA DO TOLDIO PRINCIPAL NA COR VERDE, TOLDIO COMPLEMENTAR RETRÁTIL, TAMBÉM NA COR VERDE, LONA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS: RETRÁTIL, TRANSPARENTE, ESTRUCTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO 20X30 MM, CHAPA 18, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO, HASTES REGULÁVEIS NA ALTURA, COM 04 ENCAIXES, REGULÁVEIS ATRAVÉS DE MANÍPULOS, SOLDADOS NA CAIXA DA BICICLETA, HASTES DE SUSTENTAÇÃO MENORES QUE AS REGULÁVEIS, QUAS DEVEM CORRER LIVREMENTE DENTRO DO ENCAIXE.	JEC TRAILER	UNO	12	10.518,66	126.223,92
3	BICICLETA ADAPTADA (FOODBIKE) COM 3 (TRÊS) RODAS ESPECÍFICAS PARA CARGA 1 (UMA) RODA TRASEIRA E 2 (DUAS) RODAS DIANTEIRAS, AMBAS APARENTES, COM COMPARTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO NA PARTE DIANTEIRA PARA O ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A. DEFINIR), CONTENDO 2 PORTAS LATERAIS (DE CORRER OU ABRIR) COM CHAVES OU TRAVA, DIMENSÕES DA CAIXA: COMPRIMENTO: ENTRE 1,20 E 1,50 METROS; LARGURA: ENTRE 0,50 E 0,80 METROS; ALTURA: ENTRE 0,50 E 0,60 METROS. COM SISTEMA DE COBERTURA TIPO TOLDIO FIXO, DIMENSÕES: 1,80 X 1,30 X 1,00 M. LONA DO TOLDIO PRINCIPAL NA COR VERDE, TOLDIO COMPLEMENTAR RETRÁTIL, TAMBÉM NA COR VERDE, LONA PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS: RETRÁTIL, TRANSPARENTE, ESTRUCTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO 20X30 MM, CHAPA 18, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO, HASTES REGULÁVEIS NA ALTURA, COM 04 ENCAIXES, REGULÁVEIS ATRAVÉS DE MANÍPULOS, SOLDADOS NA CAIXA DA BICICLETA, HASTES DE SUSTENTAÇÃO MENORES QUE AS REGULÁVEIS, QUAS DEVEM CORRER LIVREMENTE DENTRO DO ENCAIXE.	JEC TRAILER	UNO	5	9.463,54	47.317,70

Valor total: R\$ 315.494,72 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 30 de março de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
José Eduardo Caminha

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 17 de 22

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 222/2020 - SESOP
Concorrência nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.337.888/0001-10, localizada na BR 277, KM 592, s/nº, Cascatilha, Cascavel/PR, CEP: 85.803-490, representada pelo Sr. Jacy Paulo Scagnatta.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 222/2020, nos termos da Lei 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 07/03/2022 e findando em 03/09/2022.

FIRMADO EM: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Jaczy Paulo Scagnatta

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 18 de 22

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVÍÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 251/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INFRATECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 452.550.550-72, com endereço na Rua Presidente Kennedy, 214, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-040, neste ato representada pelo Sr. Odair David Bertol.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto: Promover acréscimo quantitativo em relação aos itens constantes no anexo 1, do presente termo (quadro 01). O valor dos itens acrescidos é de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), sendo R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) referente aos materiais e R\$ 0,18 (dezoito centavos) referente à mão de obra, correspondente a 0,000000205% do valor original do contrato; O valor do contrato atualizado passa de 2.562.842,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e novecentos e quatro centavos) para R\$ 2.563.294,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

FIRMADO EM: 28 de março de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Odair David Bertol

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 19 de 22	
1	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86, sediada à Rua Rodrigo Tavares, n.º 5000, Serra Dourada II, Serraria/ES, CEP 29.171-242, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Silva. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 126/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 25/02/2022 até 25/08/2022, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 785/2022, emitida pela Secretária Municipal de Agricultura; Fica mantido o valor total do contrato. FIRMADO EM: 25 de fevereiro de 2022. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Fabio Silva	

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA Nº 019/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.337.868/0001-10, sediada na BR 277, KM 592, s/n, Bairro Cascatinha, Cascavel/PR, CEP 85.803-490, neste ato representada pelo Sr. Jacy Paulo Scanagatta. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2021. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do Contrato será praticado de acordo com a planilha (anexo 01). Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 313.368,26 (Trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, passando o valor do Contrato de R\$ 2.980.034,61 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). FIRMADO EM: 25 de março de 2022. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Jacy Paulo Scanagatta	
--	--

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 067/2022 CONCORRÊNCIA Nº 067/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.572/0001-14, sediada à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 2300, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP 81.170-200, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Sartini Martins. OBJETO: Modernização Parcial do Pátio de Iluminação Pública do Município de Cascavel pela substituição de luminárias existentes por luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos. VALOR: R\$ 7.999.145,04 (Sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias. FIRMADO EM: 31 de março de 2022. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Francisco Carlos Sartini Martins	
---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 20 de 22	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 148/2020 CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.337.868/0001-10, sediada na BR 277, KM 592, s/n, Bairro Cascatinha, Cascavel/PR, CEP 85.803-490, neste ato representada pelo Sr. Jacy Paulo Scanagatta. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto: Promover supressão quantitativa em relação aos itens constantes no anexo 1, do presente termo (quadro 1); O valor suprimido no presente aditivo para é de R\$ 284.111,25 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 6,10% do valor original do contrato. O valor do contrato passa de R\$ 4.657.447,57 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4.382.736,32 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). FIRMADO EM: 25 de março de 2022. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Jacy Paulo Scanagatta	

COHAVEL	
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 Objeto: Registro de preços para aquisição de parques infantis externos, a fim de atender às áreas institucionais destinadas ao lazer e recreação de crianças, dos conjuntos habitacionais e demais imóveis nos quais estão sendo realizados trabalhos de Regularização Fundiária pela Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa: STRONGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIREL - CNPJ: 15.203.120/0001-63, nos Lotes: 1 e 2. Com valor total de R\$ 346.500,00. Cascavel/PR, 31 de março de 2022- Vinícius de Lima Boza - Presidente	

TRANSITAR	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 062/2022 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRÂNSITO A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: DESIGNAR o servidor público Juliano Denardim, matrícula 662, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito, como Gestor do Contrato, e sua ausência como suplente fica designado o servidor público Marlon Junior Savaris, matrícula 646, Agente de Trânsito, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito; Como Fiscal do Contrato, fica designado Weberson Francisco Ferreira, matrícula 736, motorista, lotado no Setor de Sinalização de Trânsito, e em sua ausência fica designado como Suplente de Fiscal o servidor público Julio Cesar dos Santos, matrícula 415, Agente Operacional, lotado no setor de Sinalização de Trânsito. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em componentes eletrônicos para sinalização semafórica (placas eletrônicas e controladores semafóricos). Data: 23/03/2022. Assinaturas: Simeni Soares do Silva, Juliano Denardim, Marlon Junior Savaris, Weberson Francisco Ferreira, Julio Cesar dos Santos.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de abril de 2022 - Página 21 de 22	
FUNDETEC	

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 11/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022 - PROCESSO Nº. 17/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração, ajustes e qualificação técnica para os equipamentos do laboratório de análise de água e alimentos da FUNDETEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. Contratada: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.567.892/0001-07, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Cinthia Rodrigues Haddad Milantoni. Valor Total: R\$ 17.235,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 01 de abril de 2022.						
LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN	EQUIPAMENTO	PONTOS A SEREM CALIBRADOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	2	UN	Autoclave - marca Primatone - modelo CS50	Marçmetro 0,5; 1,5; 3,0 "kg/cm²" e Vácuo de segurança	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
2	2	UN	Balança analítica - marca Shimadzu - modelo AUJ 320	0,5; 1; 5; 10; 15g	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	1	UN	Balança digital - marca Toledo - modelo 6064C4	10; 25; 30g	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	1	UN	Bureta Digital - marca Jencons - modelo Digital	1; 2; 4; 6; 8mL	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	1	UN	Chapa aquecedora - marca Nova Etics - modelo 2060	65; 150°C	R\$ 205,00	R\$ 205,00
6	2	UN	Controlador de Temperatura Banho Maria - marca Mettler - modelo 8110 - marca Biopar - modelo BMD03	40; 45; 50°C	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	1	UN	Controlador de temperatura Bloco digestor de proteínas - marca Tecal - modelo TE 0400C	40°C	R\$ 195,00	R\$ 195,00
8	1	UN	Controlador de temperatura Bloco digestor de DNA (Demanda Química de Gelpol) - marca Polysciences	15°C	R\$ 185,00	R\$ 185,00
9	1	UN	Controlador de temperatura Estufa - marca Nova Etics - modelo 402 3D	105°C	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	1	UN	Controlador de temperatura para incubadora BOD (Biochemical Oxygen Demand) - marca Lucidoma - modelo 1610	2; 5; 8°C	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11	1	UN	Controlador de Temperatura BOD - marca Tecal - modelo TE 371	20°C	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12	1	UN	Controlador de Temperatura BOD - marca New Lab - modelo NL-161-12	20; 25; 30°C	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	2	UN	Controlador de temperatura - Multa marca Farnem - NT 350 - marca SPLabor - SP-100	55°C	R\$ 130,00	R\$ 260,00
14	5	UN	Controlador de temperatura Estufa incubadora - marca Quimis - modelo Q310M - marca Farnem - modelo 602 CB - marca Bometec - marca Thermo - modelo TE648	35; 37; 41; 45°C	R\$ 100,00	R\$ 500,00
15	1	UN	Peso Padrão - marca Brasil Calibraço	50mg	R\$ 140,00	R\$ 140,00
16	1	UN	Peso Padrão - marca Brasil Calibraço	200mg	R\$ 140,00	R\$ 140,00
17	1	UN	Peso Padrão - marca Brasil Calibraço	1g	R\$ 140,00	R\$ 140,00
18	1	UN	Peso Padrão - marca Brasil Calibraço	2g	R\$ 140,00	R\$ 140,00
19	1	UN	Peso Padrão - marca Brasil Calibraço	5g	R\$ 140,00	R\$ 140,00
20	1	UN	Peso padrão - marca Mettler	200g	R\$ 140,00	R\$ 140,00
21	2	UN	Phoresol - marca Digmard - modelo DM-22 - marca Tecapex - modelo nPA-TOR-000001 - marca Digmard - Sinterotec	pH 4; 7; 10	R\$ 230,00	R\$ 460,00
22	1	UN	Termômetro digital - marca incoterm	2; 5; 20; 25; 30°C	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23	3	UN	Termômetro tipo espelho	0; 5; 10; 80; 105°C	R\$ 140,00	R\$ 420,00
24	2	UN	Termohigrometro digital (BOD)	20; 25; 30°C	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	6	UN	Termohigrometro digital (SELDEIRAS)	2; 5; 6°C	R\$ 120,00	R\$ 720,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3134 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo				
02 de abril de 2022 - Página 22 de 22						
26						
26	6	UN	Termohigrometro Digital (ESTUFAS E INCUBADORAS)	35; 37; 41 e 45°C	R\$ 120,00	R\$ 720,00
27	12	UN	Termo higrometros (BALANÇAS)	10; 15; 20; 25; 30°C / 30; 40; 50; 60; 70% UR	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
28	1	UN	Micropipeta 0,02 a 0,2 mL (20 a 200µL)	0,1 mL (100µL)	R\$ 70,00	R\$ 70,00
29	1	UN	Micropipeta 0,1 a 1 mL (100 a 1000µL)	0,5 e 1,0 mL (500 e 1000µL)	R\$ 70,00	R\$ 70,00
30	1	UN	Micropipeta 1 a 10 mL (1000 a 10000µL)	5 e 10 mL (5000 e 10000µL)	R\$ 70,00	R\$ 70,00
31	1	UN	Espectrofotômetro - marca Merck, modelo Spectrophot Quant Photo 300	5 pontos a definir na região do visível	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
32	2	UN	Estufa incubadora - marca Quimis, modelo Q310M; marca Farnem, modelo 602 CB	35 °C	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
33	1	UN	Estufa incubadora - marca Farnem, modelo 602 CB	37 °C	R\$ 900,00	R\$ 900,00
34	1	UN	Estufa incubadora - marca Bometec	41 °C	R\$ 900,00	R\$ 900,00
35	1	UN	Estufa incubadora - marca Thermo, modelo TE648	45 °C	R\$ 900,00	R\$ 900,00
36	1	UN	Incubadora BOD - marca New Lab, modelo NL-161-12	22 °C	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.235,00

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato do Contrato nº. 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022 - Processo nº. 14/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de licenciamento ambiental do Território de Inovação FUNDETEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. Contratada: LL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.713.502/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Lirio Ferreira Vivian Junior. Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 01 de abril de 2022.	
--	--

FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2022 - PROCESSO Nº. 27/2022 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Grupo, visando a contratação de empresa para fornecimento de portas e janelas em vidro temperado 8mm com prestação de serviço de instalação de vidros comuns para reposições nos diversos setores da FUNDETEC, tendo como vencedora a empresa C F ANTONELLI EIRELI (CNPJ/MF nº 26.671.089/0001-01) com o valor total de R\$ 241.408,10 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos). Estando de acordo com a legislação pertinente, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor, Cascavel, 30 de março de 2022.	
Alcione Tadeu Gomes PRESIDENTE DA FUNDETEC	

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/	
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022. * P. Adm./Compras n.º 075/2022. Ref. Edital de Credenciamento n.º 001/2022. Término de Referência/Solicitação Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos da solicitação n.º 102/2022, a favor da empresa PAULO PINTO ATIVIDADES PAISAGISTICAS, situada na Rua Ocaí, 07, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 22.260.692/0001-64, para a prestação de serviços de limpeza de calaneta e meio fio, corte, variação e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos. Publique-se Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022. REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022. * P. Adm./Compras n.º 075/2022. Solicitação 102/2022. PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. Processo ADM./COMPRAS nº 042/2022. Solicitação nº 050/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR. CONTRATADA: PAULO PINTO ATIVIDADES PAISAGISTICAS. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de calaneta e meio fio, corte, variação e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, conforme descrição detalhada dos serviços constantes do Termo de Referência/Anexo I, devidamente justificada pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos. VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual. DOTAÇÃO * 06.02.2.123.3.3.90.38.82.02.00.00-230/2022; * 06.02.2.123.3.3.90.38.82.02.00.00-231/2022;	
--	--

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal

ANTES VOCÊ LIA JORNAL TODO DIA

AGORA VOCÊ LÊ JORNAL O DIA TODO

Acesse nosso site e fique por dentro do jornal que há 45 anos vem informando os leitores com qualidade e credibilidade

WWW.OPARANA.COM.BR

fique por dentro também das nossas redes sociais

O Paraná / Hoje News

@oparanahojenews



Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)